



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DG/SGA/CCL/SCOMP

ESTIMATIVA Nº 91 / 2024

Assunto: aquisição de materiais para atender as demandas do serviço de garçom

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Tratam os autos de solicitação da Seção de Administração Predial (SEADP), referente ao fornecimento de materiais para atender as demandas do serviço de garçom, por meio de Pregão Eletrônico para Aquisição Imediata, observadas as especificações contidas no Termo de Referência constante do doc. 5434848.

2 - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do § 1º, incisos I, II, III, IV do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

2.2. Foram priorizadas as consultas aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, utilizando-se a mediana dos valores encontrados (§ 1º, inciso I, artigo 23, Lei 14.133/2021), conforme registro no documento 5528805, além da contratação pretérita deste Regional, com o demonstrativo de correção dos valores (IPCA), doc 5528816 (§ 1º, inciso II, artigo 23, Lei 14.133/2021).

2.3. A consulta aos sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso, foi encartada no doc. 5528798.

2.4. Para a consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às empresas relacionadas no documento 5492676, assegurado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para o recebimento de orçamento.

2.5. Os e-mails com a manifestação dos fornecedores foram encartados nos documentos 5492681, 5492685 e 5492687.

2.6. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações.

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. Todos os preços coletados e o tratamento estatístico das amostras, mediante planilha de análise objetiva de preços utilizada nesta SCOMP, encontram-se registrados nos presentes autos.

4 - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado fundamenta-se na média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços, ressalvada a mediana dos preços oriundos das contratações da Administração Pública.

4.2. A média saneada¹ consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

4.3. Consiste, primeiro, em apurar o Desvio-Padrão (DP), somar à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtraído à média, encontrando o Limite Inferior (LI). Após o cálculo do Limite Superior (LS) e do Limite Inferior (LI), os valores fora dos limites são expurgados, resultando em conjunto mais homogêneo e média mais acurada.

4.4. Com isto, pode-se chegar a um coeficiente de variação (CV) aceitável ou, caso ainda permaneça acima do limite de 25%, pode-se repetir o procedimento quantas vezes for necessário.

4.5. O CV calcula a taxa de dispersão dos dados, isto é, grau de afastamento daquele valor em relação à média do conjunto a que pertence, razão pela qual seu resultado é dado em porcentagem (%). Quanto menor o CV, mais homogêneo será o conjunto dos valores analisados. Se o CV estiver abaixo do limite de 25%, pode-se assumir que os valores apresentados não possuem discrepâncias ou valores fora do padrão de preços.

4.6. Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

$$CV = (DP / M) \times 100$$

Limite Superior (LS): Média (M) + Desvio-padrão (DP)

Limite Inferior (LI): Média (M) - Desvio-padrão (DP)

4.7. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, tachados na tabela apresentada, conforme tratamento estatístico já informado.

5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. O preço estimado da contratação é **R\$10.249,07 (dez mil duzentos e quarenta e nove reais e sete centavos)**, conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	Qte	Consulta direta ao mercado			TRE/MG	Internet
		FILTROLAR - ME			Contratação últimos 12 meses	

		Doc 5492681	RM LANZA – EPP Doc 5492685	INOVARE- EPP Doc 5492687	Atualizados Doc 4503342	Doc 5528798
1	12	R\$ 109,90	R\$ 49,80	Fora da especificação	R\$ 61,31	R\$ 83,90
2	60	R\$ 2,00	R\$ 2,79	Fora da especificação	R\$ 1,56	R\$ 5,40
3	3	R\$ 111,90	-	R\$ 257,90	-	R\$ 188,58
4	6	R\$ 74,90	-	R\$ 154,90	-	R\$ 89,95
5	5	R\$ 5,90	-	R\$ 8,90	-	R\$ 10,68
6	5	R\$ 4,90	-	-	-	R\$ 21,59
7	60	R\$ 21,90	R\$ 24,98	Fora da especificação	R\$ 22,90	R\$ 27,31
8	48	R\$ 7,90	R\$ 5,69	R\$ 17,90	R\$ 6,17	R\$ 10,17
9	5	R\$ 26,90	R\$ 29,80	-	-	R\$ 63,72
10	4	R\$ 9,90	-	R\$ 21,90	R\$ 11,40	R\$ 27,40
11	3	R\$ 22,90	-	-	-	R\$ 107,88
12	2	R\$ 129,90	R\$ 198,00	Fora da especificação	R\$ 171,57	R\$ 193,76
13	2	R\$ 66,90	R\$ 159,80	R\$ 703,90	R\$ 481,93	R\$ 399,90
14	3	R\$ 37,90	-	R\$ 95,90	-	R\$ 93,48
15	10	R\$ 3,50	-	R\$ 6,90	-	R\$ 7,62
16	60	R\$ 14,90	R\$ 12,98	-	-	R\$ 35,99
17	10	R\$ 2,00	-	Fora da especificação	-	R\$ 10,14
18	5	R\$ 13,90	-	Fora da especificação	-	R\$ 33,44
19	36	R\$ 19,90	R\$ 17,90	R\$ 44,90	-	R\$ 50,39
20	4	R\$ 39,90	-	-	-	R\$ 53,74
21	48	R\$ 5,90	R\$ 5,25	R\$ 10,90	-	R\$ 8,04
22	2	R\$ 7,90	-	R\$ 16,90	-	R\$ 14,28
23	10	R\$ 12,90	-	-	R\$ 12,49	R\$ 30,56
24	4	R\$ 109,90	R\$ 105,00	-	R\$ 71,04	R\$ 92,74
25	2	R\$ 29,90	-	R\$ 54,90	-	R\$ 73,43
26	4	-	-	-	-	R\$ 120,81
27	4	R\$ 22,90	-	R\$ 27,90	-	R\$ 49,92

Cálculos realizados pelo Microsoft Excel.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

6 - PORTE EMPRESARIAL DOS FORNECEDORES PARTICPANTES DA PESQUISA

6.1 Foram identificadas pelo menos 3 (três) empresas classificadas como ME ou EPP para todos os itens, exceto para os itens 14, 18 e 26, de acordo com consulta realizada no cadastro da Receita Federal do Brasil. Destaca-se que, para essa identificação, consideramos também as empresas vencedoras das contratações similares de outros órgãos públicos elencadas no documento 5528805.

7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO (SE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA) ou DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. Sugerimos o encaminhamento dos autos à SELEC para elaboração da minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica, nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

À consideração superior.

Viviane Henrique Peles de Sousa
Analista Judiciário

Guilherme Cirino de Brito
Revisão

De acordo. À CCL.

ROBERTO DE CARTÉIA PRADO
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO, Chefe de Seção**, em 23/08/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CIRINO DE BRITO, Técnico Judiciário**, em 26/08/2024, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE HENRIQUE PELES DE SOUSA, Analista Judiciário**, em 26/08/2024, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5565110** e o código CRC **CA372D0C**.